



ESCOLA SECUNDÁRIA QUINTA DAS PALMEIRAS - COVILHÃ

**AVISO DE ABERTURA  
Contratação de Escola**

(Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho,)

**1. Abertura de Procedimento**

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE-Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, em <http://.dgae.mec.pt/>, o procedimento de seleção e recrutamento de pessoal docente para o ano letivo 2024/2025, a seguinte oferta na CE para suprir necessidades temporárias de serviço docente, desta escola, nomeadamente no Grupo de Recrutamento 600 – Artes Visuais – 13 Horas Letivas.

(Contratação de Escola):

Grupo de Recrutamento	Designação
600	Grupo 600 – <u>Artes Visuais</u>

**2. Caracterização das Funções**

Funções docentes, de acordo com o ECD, no grupo indicado.

**3. Modalidades do Contrato de Trabalho**

Contrato a termo resolutivo certo ou incerto.

**4. Duração dos Contratos**

**Contratos de duração temporário**

**5. Requisitos de Admissão**

São requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola, os previstos no artigo 22.º do ECD, de acordo com o Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro

**6. Critérios de Seleção**

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, 100 % ou a Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

**7. Fatores de Desempate**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

**Covilhã, 10 de setembro de 2024**

O Diretor

[João Paulo Ramos Duarte Mineiro]